



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 037/2022

Aprova a Emenda Regimental nº 7, para incluir o art. 275-A no Título IX - Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno do TRT11.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposição apresentada pela Comissão do Regimento interno, em virtude da necessidade de atendimento à recomendação feita ao Tribunal pelo então Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Lélío Bentes Corrêa;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo DP-7782/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Regimental nº 7, para incluir o art. 275-A, no Título IX - Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno deste Tribunal, referente ao Comitê de Gestão Participativa, com a seguinte redação:

“Título IX

Disposições Gerais e Transitórias

.....

Art. 275-A. O Tribunal contará com Comitê de Gestão Participativa, o qual será instituído e terá composição e atribuições definidas em Resolução Administrativa aprovada pelo Tribunal Pleno.

Parágrafo único. A gestão participativa e democrática constitui-se em método que ensina a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias, no contexto do Poder Judiciário e de acordo com a realidade vivenciada na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de março de 2022.
Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 037/2022 foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) nº 3432/2022, de 15-03-2022, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls. 6, e publicada em 16-03-2022.

Manaus, 16 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA